L E I Nº 1.231791

BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É denominada Bairro Nossa Senhora da Penha a antiga Vila Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de junho de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município